



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA – PB.

Lei Nº. 607/2010

Em 14 de dezembro de 2010

Dispõe sobre as Modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de Itabaiana, para o período 2010/2013.

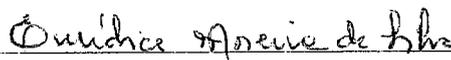
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual reativo ao período de 2010/2013, cujo procedimento administrativo não acarretam aumento de despesas no orçamento dos exercícios vindouros por apresentar mera compensação de recursos (criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Art. 2º As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais, constam no relatório anexado a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabaiana Gabinete da Prefeita, 14 de dezembro de 2010



EURÍDICE MOREIRA DA SILVA

- Prefeita Constitucional -